



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2495

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Alvimar Gonçalves

Data: 24/09/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 50/85. Denomina a rua "Maria Isabel dos Santos", localizada no bairro Santa Eugênia/Jardim Eldorado. (Referente à Lei nº 1.569, de 21/10/1985).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 83

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
U. 08
Ordem: 82
nº fls: 12

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

50/185

Autor: Vereador Alvimar Gonçalves

Assunto:-

Denominando rua Maria Isabel dos Santos a via pú-
blica identificada por sua C que tem o seu inicio na
rua K do bairro Santa Eugênia e estende se
ate a rua 15 do bairroamento jardim Eldo-
rado nesta cidade.

Brito

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 24.09.85
- 2 À Com. de Legis. e Justiça em 24.09.85
- 3 Aprovado em 1º - 0 - 01.10.85
- 4 P Com. de Denominações de
Vias Públicas - 01.10.85
- 5 Aprovado em 2º - 0 - 08.10.85
- 6 P Com. de Edificação - 08.10.85
- 7 Aprovado em 3º - 0 - 15.10.85
- 8 P Sessão - 15.10.85
- 9 P Apresente -
- 10 P Aguardar -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Maria Isabel dos Santos a via pública identificada por rua C, que tem o seu início na rua K do Loteamento Bairro Santa Eugênia e extende-se até a rua 5 do Loteamento Jardim Eldorado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de setembro de 1985.

Alvimar Gonçalves da Oliveira
Vereador Alvimar Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 13 DISCURSSAO POR

EM 15 DE outubro DE 1985

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 15 DE outubro DE 1985

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Legislação

E Julgada

EM 27 DE Setembro DE 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1 DISCURSSAO POR

EM 01 DE outubro DE 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Legislação

E Julgada

EM 01 DE outubro DE 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCURSSAO POR

EM 08 DE outubro DE 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Legislação

EM 08 DE outubro DE 1985

PRESIDENTE

O Projeto é legal
e constitucional.
Fomos pela aprovação.

M. da C., 1º/10/85

Drauzio

Carvalho Pereira

Fuscaldo

Somos pela aprovação.

28/10/85

Hácia

Carvalho Pereira

Pela redação original.

15.10.85

Fuscaldo

Carvalho Pereira

16

outubro

5

304/85

Encaminhando projetos de leis para sanção.

Câmara Municipal

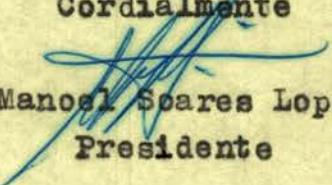
Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a V. Exa., para a sanção desse Executivo, os Projetos de Leis inclusos, dispondo sobre o seguinte :-

1. denominando rua Maria Isabel dos Santos ;
2. denominando ruas Eduardo Caetano e Cabo Osvaldino ;
3. denominando praça Godofredo Guedes ;
4. denominando rua Professora Gabriela Cardoso ;
5. denominando vias e logradouros públicos nos bairros Ibituruna e Major Prates .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos fervorosos protestos de apreço e estima.

Cordialmente


Manoel Soares Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS